



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

Projeto de Lei n.º 1.435 / 2014

“Dispõe sobre autorização para pagamento de 50% do 13º Salário no mês de Julho.”

A Câmara Municipal de Pains/MG, no uso de suas atribuições aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a pagar 50% (cinquenta) por cento do 13º (décimo terceiro) salário dos servidores municipais ativos e inativos e dos agentes políticos, no mês de julho e 50% (cinquenta por cento) no mês de dezembro de cada ano.

§ 1º - Em referência ao ano de 2014, a antecipação do 13º salário para os agentes políticos do Legislativo será concedida no mês de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a lei municipal 965/2005.

Michel Cristian dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Geraldo Eder da Silva
Vice-presidente

José Claudiovane de Oliveira
1º Secretário

APROVADO em única discussão

por lito nota a zero

Sala das Sessões 25/08/2014

Ass.
Presidente



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O projeto que ora se apresenta tem como objetivo homogeneizar o tratamento dos agentes políticos e servidores públicos dessa casa, uma vez que o Poder Executivo, já efetivamente paga o adiantamento do 13º salário dos servidores municipais vinculados ao executivo no mês de julho de cada ano.

E ainda, tendo em vista que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, já se posicionou sobre a legalidade do pagamento do 13º salário, e terço constitucional de férias no que se refere ao direito dos edis, ser auto aplicável, e no intuito de efetivamente pagar aquilo a que tem os mesmos direitos, proponho o presente projeto de Lei, como meio e modo de estar efetivamente cumprindo e normatizando o pagamento de referidos benefícios.

Assim, é nos termos acima que se propõe o pagamento, requerendo seja o presente projeto de Lei, apresentado a esse Plenário para apreciação, requerendo seja o mesmo ao final aprovado.

Pains-MG, 18 de agosto de 2014.

APROVADO em única discussão

por Dito nota a zero

Sala das Sessões 25/08/2014

Ass. [Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Michel Cristian dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

[Assinatura]
Geraldo Eder da Silva
Vice-presidente

[Assinatura]
José Claudivane de Oliveira
1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37) 3323-1285

CEP 35582-000

PAINS

MG.

LEI N.º 965 / 2005 *PL 1057*

“Autoriza o Município de Pains a pagar 50% do 13º Salário aos servidores Municipais no mês de Julho.”

A Câmara Municipal de Pains/MG, no uso de suas atribuições aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar 50% (cinquenta) por cento do 13º salário dos servidores municipais ativos e inativos no mês de julho e 50% (cinquenta) por cento no mês de dezembro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pains, 06 de junho de 2005.


RONALDO MÁRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal


AMIR OTONI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Fazenda e Administração



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

Requerimento n.º 18 / 2014

Os vereadores abaixo assinados, usando das prerrogativas que lhes confere o artigo 130, concomitante com o inciso VII do § 3º do art. 113, do Regimento Interno desta Casa, requerem tramitação em regime de urgência especial, para os seguintes projetos de leis:

1. PL 1435 – pagamento do décimo terceiro em duas parcelas.
2. PLC 75 – Criação de função gratificada de Gestor de Tributos Federais - ITR
3. PLC 76 – Criação de gratificação para Auxiliares de Enfermagem.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2014.

Leonardo Obara

Geraldo Edmundo da Silva

Adriano Maciel de Almeida

Paulo Sérgio

APROVADO em única discussão
por 10 votos a zero
Sala das Sessões 25/08/2014
Ass. Américo
Presidente